



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.113, DE 01 DE ABRIL DE 2.024

“Concede aposentadoria especial do professor à funcionária Ana Paula Pereira da Silva Cordeiro.”

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. – Fica concedida aposentadoria especial do professor à funcionária ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.477.001-4, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.207.608-88, no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV nº. 048/2023.

Parágrafo único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão ao disposto no *caput* do artigo 12, da Lei Municipal nº. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2º. - A sexta parte integrará ao valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º. - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustados na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, § 3º., da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.653, de 27 de abril de 2007.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de abril de 2.024 - 59º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.